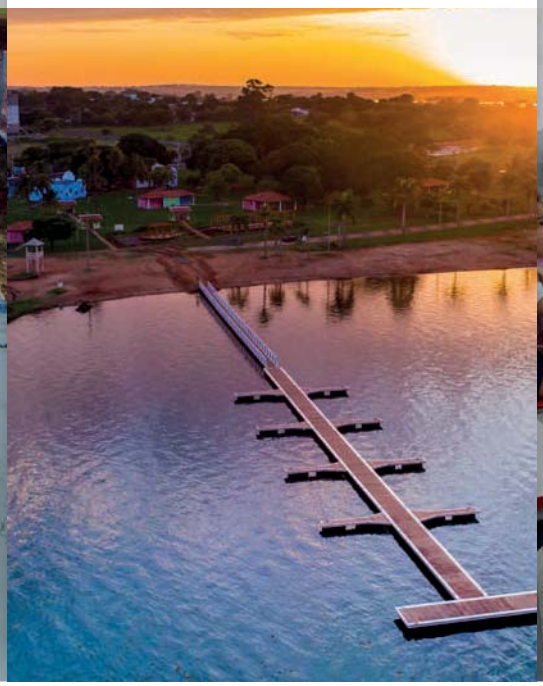
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 20 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2931

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 20 de maio de 2026
Ano XIII | Edição nº 2931

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Vigilância Sanitária 5
Notificação 5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Licitações e Contratos 10
Atas de registro de preço 10
Autorização de Contratação Direta 11
Contratos 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.926, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria Aparecida Antonelo Pereira e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2.857/2026, em 5 de março de 2026, em nome de Maria Aparecida Antonelo Pereira, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 81/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, Inscrição Municipal nº 820901, em desfavor de Maria Aparecida Antonelo Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.700, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.246/2026, em 24 de abril de 2026, formulada por Luiz Carlos dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Luiz Carlos dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 6823-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/06/2026 a 30/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.291.846/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o Contrato inicial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde " RSSS do grupo "A" (potencialmente infectantes), grupo "B" (químicos), grupo "E" (perfuro cortantes), grupo "A2" (corresponde a carcaças, peças anatômicas, víceras animais), na Estância Turística de Pereira Barreto.

Valor: R$ 31.810,00 (trinta e um mil, oitocentos e dez reais)
Data da assinatura: 12 de maio de 2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: **MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO**
CNPJ: 31.276.016/0001-55

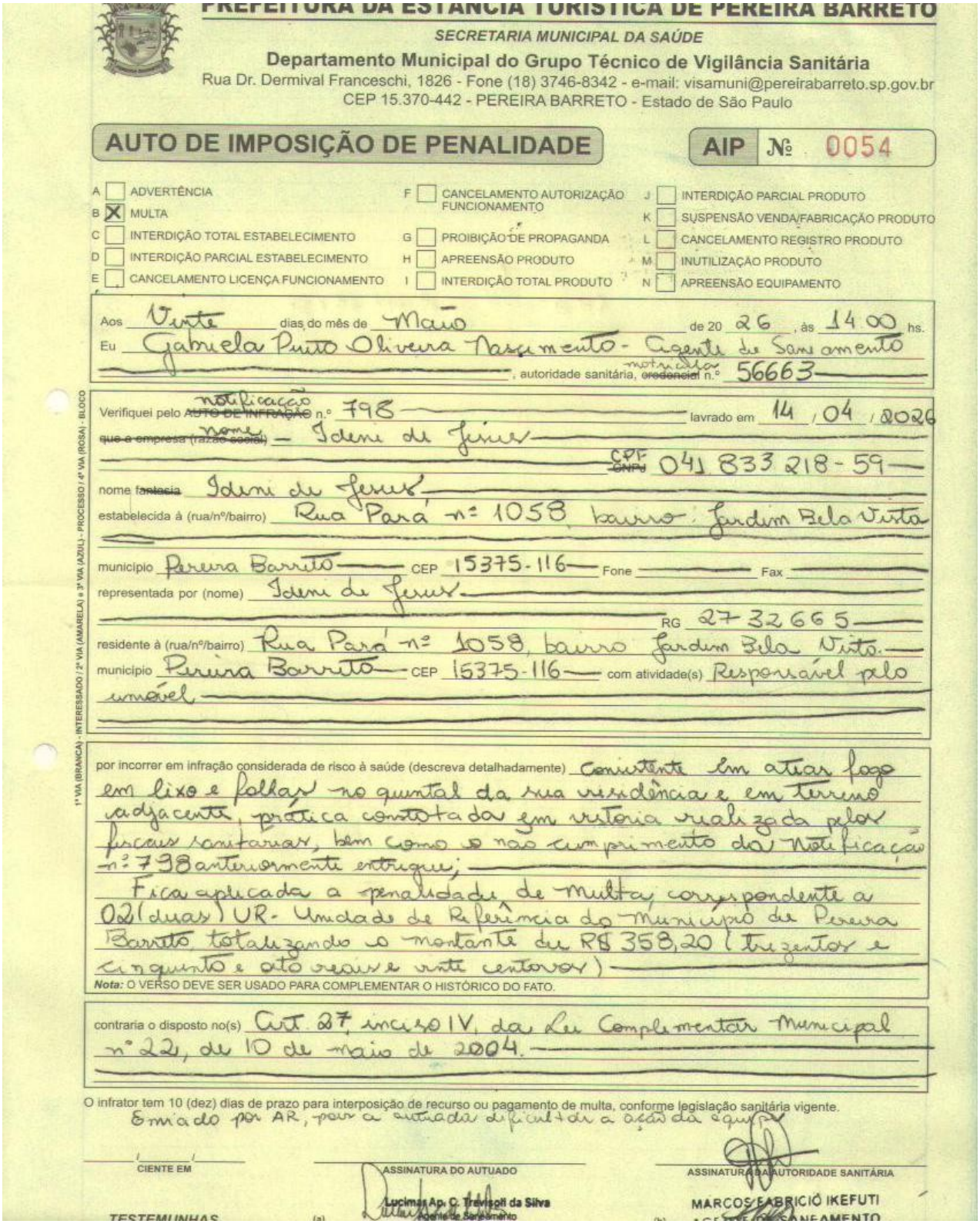
Objeto: Prestação de serviços com mão-de-obra para apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02/05/2026 até 30/04/2027
Valor: R$ 92.478,00 (noventa e dois mil, e quatrocentos e setenta e oito reais)
Data da assinatura: 30 de abril de 2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Departamento Municipal do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Rua Dr. Dermival Franceschi, 1826 - Fone (18) 3746-8342 - e-mail: visamuni@pereirabarreto.sp.gov.br
CEP 15.370-442 - PEREIRA BARRETO - Estado de São Paulo

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — AIP Nº 0054

A ☐ ADVERTÊNCIA
B ☒ MULTA
C ☐ INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO
D ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO
E ☐ CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO
F ☐ CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
G ☐ PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA
H ☐ APREENSÃO PRODUTO
I ☐ INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO
J ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL PRODUTO
K ☐ SUSPENSÃO VENDA/FABRICAÇÃO PRODUTO
L ☐ CANCELAMENTO REGISTRO PRODUTO
M ☐ INUTILIZAÇÃO PRODUTO
N ☐ APREENSÃO EQUIPAMENTO

Aos Vinte dias do mês de Maio de 20 26, às 14 00 hs.
Eu Gabriela Pinto Oliveira Nascimento - Agente de Saneamento matrícula, autoridade sanitária, credencial n.º 56663

Verifiquei pelo ~~AUTO DE INFRAÇÃO~~ notificação n.º 798 lavrado em 14/04/2026
~~que a empresa (razão social)~~ nome – Ideni de Jesus
CPF/~~CNPJ~~ 041 833 218-59
nome ~~fantasia~~ Ideni de Jesus
estabelecida à (rua/nº/bairro) Rua Pará nº 1058 bairro Jardim Bela Vista
município Pereira Barreto CEP 15375-116 Fone Fax
representada por (nome) Ideni de Jesus
RG 27 32665
residente à (rua/nº/bairro) Rua Pará nº 1058, bairro Jardim Bela Vista.
município Pereira Barreto CEP 15375-116 com atividade(s) Responsável pelo imóvel

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Comitente em atear fogo em lixo e folhas no quintal da sua residência e em terreno adjacente, prática constatada em vistoria realizada pelos fiscais sanitarios, bem como o não cumprimento da Notificação nº 798 anteriormente entregue;
Fica aplicada a penalidade de multa correspondente a 02 (duas) UR - Unidade de Referência do Município de Pereira Barreto totalizando o montante de R$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

contraria o disposto no(s) Art. 27, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 10 de maio de 2004.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente.
Enviado por AR, por a autuada dificultar a ação da equipe

CIENTE EM / / — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
TESTEMUNHAS (a) Lucimara Ap. C. Trevisoli da Silva Agente de Saneamento (a) MARCOS FABRICIO IKEFUTI

1ª VIA (BRANCA) - INTERESSADO / 2ª VIA (AMARELA) e 3ª VIA (AZUL) - PROCESSO / 4ª VIA (ROSA) - BLOCO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0024/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 20/05/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Maisa Stefani Campos da Silva

ENDEREÇO:Ceara, nº1274, Jardim Alvorada , Cep: 15370-044- Pereira Barreto-SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1248701

ENDEREÇO: Rua Cozo Taguchi, Compl.:P/Chacara 25-A, Bairro:Secção Laranja Azeda, NA FAZ. Tiete,Qd. –, Lt. __, Pereira Barreto S/P. Pereira Barreto - S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:

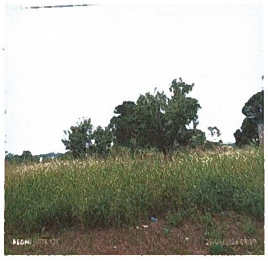
CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAXO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:






SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

_____
ASSINATURA DO AUTUADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde
1 VIA - INTERESSADO

Bruno Daniel E. dos S. Sena
Agente de Vigilância em Saúde
2 VIA - PROCESSO

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº126/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 19/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: WILSON SHIGUEO IGI

ENDEREÇO: INSERTO E NÃO SABIDO.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1301601

ENDEREÇO: CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 2221 LOTEAMENTO TRES IRMAOS QUADRA ÚNICA LOTE 22 PEREIRA BARRETO S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO E ENTULHO**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº126/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 19/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: WILSON SHIGUEO IGI

ENDEREÇO: INSERTO E NÃO SABIDO.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1301601

ENDEREÇO: CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 2221 LOTEAMENTO TRES IRMAOS QUADRA ÚNICA LOTE 22 PEREIRA BARRETO S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO E ENTULHO**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0129/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 20/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Stefani Nogueira Engenharia LTDA

ENDEREÇO: Av. Eliseu Guilherme, nº 879 – Sala 01 – JD. Sumare – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1786001

ENDEREÇO: Rua Jean Carlos de Souza Leite, nº SND - Bairro Jardim Tokio I, Quadra 05, Lote 03, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO Nº 003/2026

Órgão responsável pelo registro: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SAAE / CNPJ: 44.442.258/0001-06

Fornecedor: POSTO PINHEIRO DE PEREIRA BARRETO LTDA CNPJ: 00.013.262/0001-90

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS de Aquisição futura e de forma fracionada de combustível para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**.**

Descrição de Quantidade Estimada e Valor percentual de desconto:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Percentual de Desconto
1	Óleo Diesel Comum	18.000	Litros	0,4
2	Óleo Diesel S10	31.400	Litros	0,4
3	Etanol	13.200	Litros	0,3
4	Gasolina	12.000	Litros	0,5

Vigência: 19/05/2026 a 18/05/2027.

Pereira Barreto, 19 de maio de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeiras e administrativas.

CONTRATADA: CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 03.073.740/0001-46

VALOR: R$ 48.654,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZO a Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 14 de maio de 2026.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeiras e administrativas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2026 a 13/05/2027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.654,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

Pereira Barreto/SP, 14 de maio de 2026.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br